

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2017 16:18
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 06.10.2017/ 5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2017 16:02
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 06.10.2017/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2017 15:35
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo; Flamengo 1; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; michelf@michelasseff.com.br
Assunto: Intimação Sessão 06.10.2017/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
RJ, 03.10.2017

OFÍCIO 227/17 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na sexta-feira dia **06 de outubro** de 2017, às **10:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 135/2017 – Jogo: C.R Flamengo (RJ) X Avaí F.C (SC) - categoria profissional, realizado em 23 de setembro de 2017 – Campeonato Brasileiro Serie A –
Denunciados: Eduardo Bandeira de Melo, Presidente do Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art.258, § 2º inciso II do CBJD; Rodrigo Caetano, Diretor de

Futebol do Clube de Regatas Flamengo, incurso no Art.258 § 2º inciso II do CBJD. -

AUDITOR RELATOR DR. FLAVIO BOSON

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

03/10/2017

of: 227/17 - 5ª CD